

# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0029/2.006.

Ibiúna, 06 de Março de 2006.

- Leitura em sessão.
- Cópia aos Eas.
- Ar. Comissão. 07/03/2006.

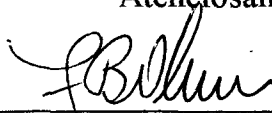
**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 029, desta data, que tem por objetivo criar, instalada e denominada como "CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA" a Creche localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, Ibiúna/SP.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**  
**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 140/2006

Recebido em 07 de 03 de 2006

Prazo para em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 07/03/2006

8:50 M



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

140/2006

103

## **PROJETO DE LEI Nº 029. DE 06 DE MARÇO DE 2006.**

**“Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de creche.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, instalada e denominada como “CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA” a Creche localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, Ibiúna-SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE  
MARÇO DE 2006.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 07 DE 03 DE 2006  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL **APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 07 DE 03 DE 2006  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 06 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 134/2006 que "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 948, de 21/06/04.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 06 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 135/2006 que "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1132, de 02/03/06.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 136/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 138/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 139/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 140/2006 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar artigo da lei que denominou a creche localizada no Bairro Paruru.;

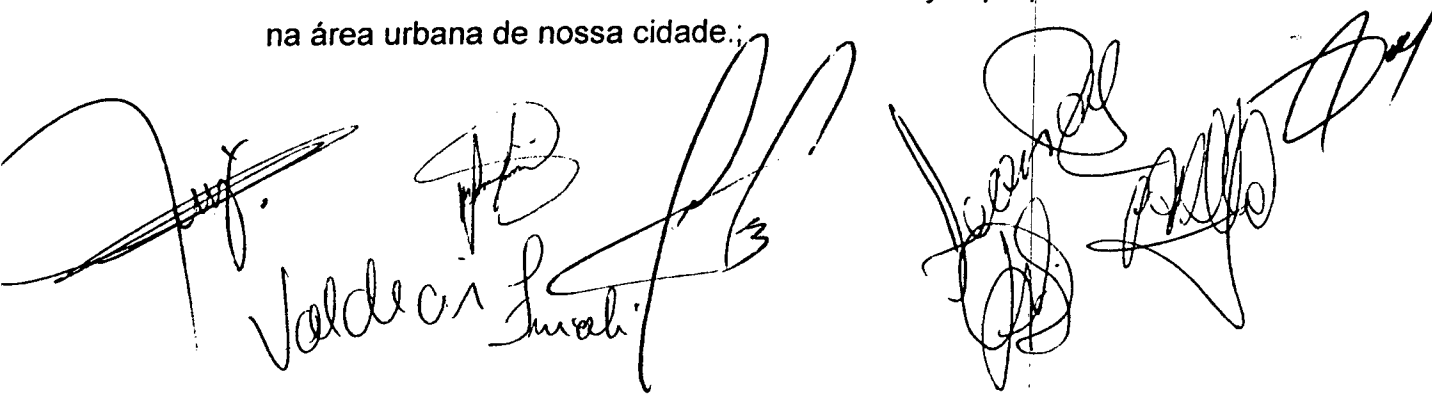
Considerando a necessária autorização legislativa para alterar artigo da lei que denominou a escola creche localizada no Bairro Capim Azedo.;

Considerando a necessária abertura de crédito especial para a execução de infra estrutura urbana conforme Contrato de Repasse de verbas celebrado entre o município de Ibiúna e o Ministério do Turismo.;

Considerando a denominação proposta a Ruas localizadas no Bairro Carmo Messias;

Considerando a necessária abertura de crédito especial para a execução de obras e serviços urbanos conforme Contrato de Convênio celebrado entre o município de Ibiúna e o DADE – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.;

Considerando a denominação proposta a Creche localizada na área urbana de nossa cidade.;

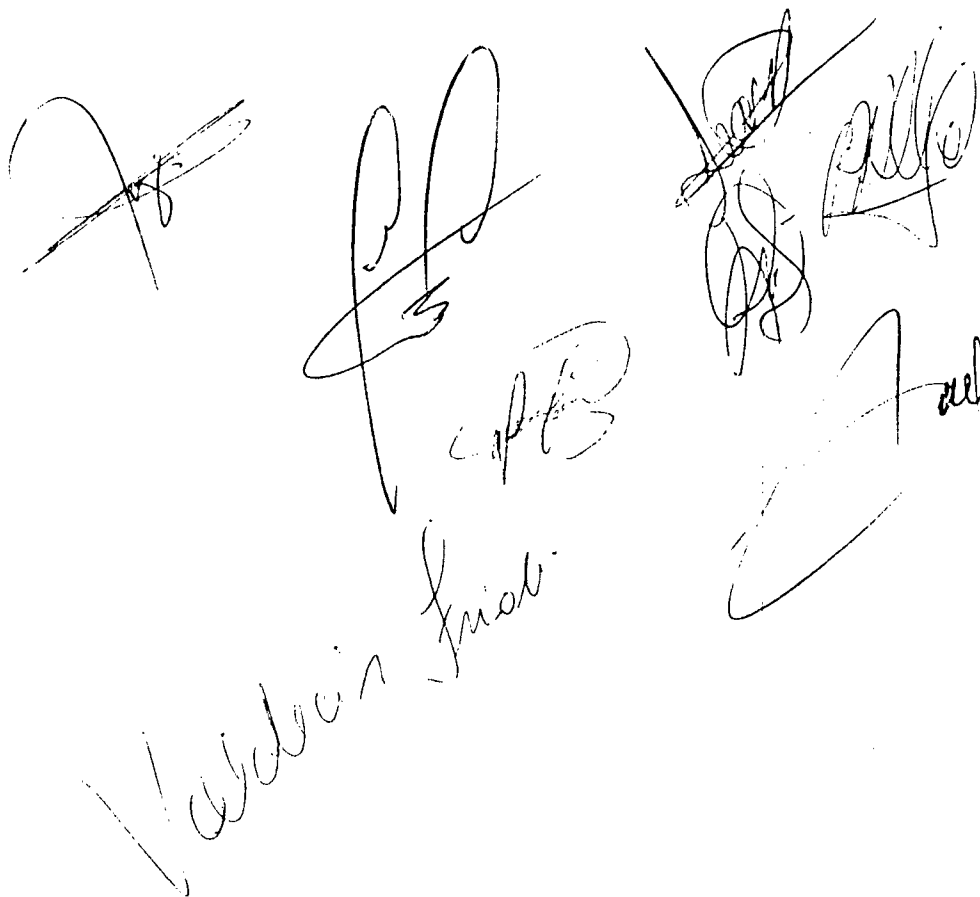


**Requerimento de Urgência Especial – 07/03/2006.**

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da abertura de créditos especial, denominação de ruas, creche e alteração de leis.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM  
07 DE MARÇO DE 2006.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Vitorino" and several other illegible signatures.



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2006**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 140/2006 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de creche."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Creche localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, Centro de Ibiúna, homenageando Nossa Senhora Aparecida, santa de muita devoção de toda a população Católica e Padroeira do Brasil.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma bem municipal, com Santa tradicional no nosso país, e com a denominação proposta perpetuaremos este nome em nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE**

**MARÇO DE 2006.**

**JAMIL MARCICANO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**PAULO KENJI SASAKI**  
**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**MEMBRO**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 137/2006

"Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche."

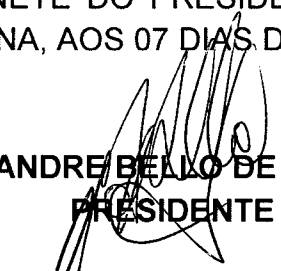
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada, instalada e denominada como "CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA" a Creche localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, Ibiúna – SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
PAULO KENJI SASAKI  
1º SECRETÁRIO

  
JAIR ALVES DA SILVA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 112/2006

Ibiúna, 07 de março de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 137/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 029, nesta Casa tramitou com o nº. 140/2006, que “Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Recebi 08/03/06  
miz



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)

e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 140/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 140/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 137/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 112/2006, de 07 de março de 2006.

Ibiúna, 08 de março de 2006.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo